



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

LEI Nº 586/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Quadra Coberta da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, de **QUADRA DE ESPORTES FRANCISCO ANTONIO DA SILVA (NENÉM)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu **sanciono e promulgo a seguinte Lei**:

Art. 1º. Fica denominado de **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, a Quadra Coberta da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista do Município de Pacujá.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação de **QUADRA DE ESPORTES FRANCISCO ANTONIO DA SILVA (NENÉM)**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 28 de fevereiro de 2020.


Alex Henrique Alves de Melo
Prefeito Municipal de Pacujá